

Resolução Nº 019 CIR Oeste Mato-grossense de 29 de novembro de 2017.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual, para o Município de Rio Branco na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

II - Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

III - Portaria 4.279 GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

IV - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

V - Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

VI - Portaria GM nº 793, de 24 de abril de 2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

VII - Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015.

VIII - Ofício GGM/APL/Nº 122/2017 de 27 de outubro de 2017.

IX - Resolução 004/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do dia 09 de novembro de 2017.

X - Parecer Técnico 16/ERS/CAC-2017 de 22 de novembro de 2017.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº 154, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a **Unidade Descentralizada de Reabilitação de Francisca Faria de Castro**, CNES: 2394774, localizado na Rua Amazonas, 591 Vila Maria, no Município de Rio Branco, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 29 de novembro de 2017.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO

Resolução Nº 019 CIR Oeste Mato-grossense de 29 de novembro de 2017.

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

Município	Unidade Beneficiada	CNES	Equipamento	Valor (R\$)
Rio Branco	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Francisca Faria de Castro	2394774	Diversos (Conforme Proposta)	75.000,00


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT